



Município de Assis Chateaubriand

ESTADO DO PARANÁ

CONCURSO PÚBLICO CP Nº. 001/2019 EDITAL Nº. 015/2020 – CONVOCAÇÃO PARA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA

Convocação dos candidatos ao cargo de Cuidador para avaliação psicológica junto ao Concurso Público aberto pelo Edital nº 001/2019.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE ASSIS CHATEAUBRIAND - Estado do Paraná, ROSANE MARCANTE VAZ, TORNA PÚBLICO:

1. A convocação dos candidatos ao cargo de **Cuidador** constantes no **ANEXO I** do presente edital, para realização da avaliação psicológica na data de **24/01/2021**, na forma e local estabelecidos abaixo:

LOCAL DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA ODILA DE SOUZA TEIXEIRA

ENDEREÇO: RUA BRASÍLIA, 221 – JARDIM AMÉRICA – ASSIS CHATEAUBRIAND/PR – CEP: 85935-000

HORÁRIO DE ABERTURA DOS PORTÕES: 07h15min

HORÁRIO DE FECHAMENTO DOS PORTÕES: 07h45min

HORÁRIO DE INÍCIO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA: 08h00min

2. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova com, no mínimo, 30 (trinta) minutos de antecedência, munidos de **documento oficial de identificação com foto (original)**, dentre os previstos no subitem 7.8 do edital de abertura nº. 001/2019, portando também **lápis preto, borracha branca e caneta de tinta azul com corpo transparente** para ser utilizada durante a avaliação psicológica.

2.1 Não serão tolerados atrasos por quaisquer motivos alegados.

2.2 O candidato será submetido à testagem psicológica.

2.3 Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da avaliação psicológica como justificativa de sua ausência ou atraso.

2.4 O não comparecimento, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso.

2.5 Não será feita avaliação psicológica fora do dia, horário e local designado por edital e pelos comunicados realizados no dia da testagem coletiva.

2.6 É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

2.7 Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como o uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, notebook, gravador, telefones celulares ou qualquer aparelho similar.

2.8 O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A FAUEL não se responsabilizará por perdas ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

3. A Avaliação Psicológica é o emprego de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato e desempenho nos cargos pretendidos.

3.1 A Avaliação Psicológica será realizada conforme as normas em vigor do Conselho Federal de Psicologia (CFP), e nela serão utilizados testes psicológicos confiáveis, válidos e fidedignos, aferidos e aprovados pelo Sistema de Avaliação dos Testes Psicológicos (Satepsi), definidos a partir dos perfis psicológicos ocupacionais, baseados nas atribuições e atividades do cargo em questão.

3.2 A avaliação psicológica consistirá na aplicação e na avaliação de baterias de testes e de instrumentos psicológicos que observarão os seguintes itens: capacidade de concentração e atenção, capacidade de observação e julgamento, relacionamento interpessoal, afetividade, agressividade e organização.

3.3 A avaliação e a interpretação dos escores nos testes estarão apoiadas nas informações contidas nos respectivos manuais e em informações adicionais para maior qualificação no aspecto técnico-operacional do uso do instrumento, sobre a fundamentação teórica referente ao construto avaliado, sobre pesquisas recentes realizadas com o teste, além de conhecimentos de psicometria e estatística.

3.4 O resultado terá um parecer de “**APTO**” ou “**INAPTO**” para o desempenho do cargo.

3.5 Será considerado APTO o candidato que apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

3.6 Será considerado NÃO APTO o candidato que não apresentar características de personalidade, capacidade intelectual e (ou) habilidades específicas de acordo com os requisitos psicológicos necessários para o exercício do cargo.

3.7 Ser considerado INAPTO na Avaliação Psicológica não significará a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo/função ao qual concorreu.

3.8 Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

4. A divulgação do resultado da Avaliação Psicológica será feita nos endereços eletrônicos www.fauel.org.br e www.assischateaubriand.pr.gov.br.

4.1 Após a divulgação do resultado da Avaliação Psicológica, o candidato considerado “INAPTO”, se solicitar, terá direito à entrevista de devolução de resultados, nos termos do Edital nº 013/2020, publicado em 14/12/2020.

5. É obrigatório O USO DE MÁSCARAS para realização das provas práticas, devendo o candidato chegar ao local de prova já utilizando sua máscara.

6. Durante a execução da avaliação psicológica serão tomadas medidas de segurança quanto à higienização dos locais, distanciamento entre os candidatos e disponibilização de álcool em gel.

Assis Chateaubriand, 18 de dezembro de 2020.

**ROSANE MARCANTE VAZ
PRESIDENTE DA COMISSÃO ORGANIZADORA DO CONCURSO PÚBLICO**